

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPI

EDITAL Nº 08/2024/PROPPI/IFAP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – AÇÕES
AFIRMATIVAS - PIBIC Af (CNPq)

RETIFICAÇÃO Nº 1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 1, referente ao Edital nº 08/2024/PROPPI/FAP, conforme descrito a seguir e mantendo inalterados os demais itens.

ONDE SE LÊ:

1.5 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o ENSINO SUPERIOR (Graduação) do CNPq/MIR (PIBIC-Af/CNPq), em parceria com o IFAP, incentiva a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de servidores docentes da instituição.

LEIA-SE:

1.5 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o ENSINO SUPERIOR (Graduação) do CNPq/MIR (PIBIC-Af/CNPq), em parceria com o IFAP, incentiva a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de **servidores efetivos** da instituição.

ONDE SE LÊ:

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor (docente) orientador através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/, na opção: Edital nº 08/2024/PROPPI/IFAP/CNPq/MIR - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq) (Adicionar Projeto).

LEIA-SE:

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo **servidor** orientador através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI

https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/, na opção: Edital nº 08/2024/PROPI/IFAP/CNPq/MIR - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq) (Adicionar Projeto).

ONDE SE LÊ:

6.1. Requisitos e Condições

6.1.1. Do orientador/co-orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 2 meses;
- c) Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Não possuir pendências na PROPI, bem como junto ao DEPI ou setor equivalente de seu campus;
- h) Compatibilizar as atividades de pesquisa a fim de não prejudicar a carga horária de ensino e/ou extensão na condição de docente;

LEIA-SE:

6.1. Requisitos e Condições

6.1.1. Do orientador/co-orientador

- a) **Servidor do quadro efetivo do IFAP em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;**
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 2 meses;
- c) Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI

Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;

- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Não possuir pendências na PROPI, bem como junto ao DEPI ou setor equivalente de seu campus;

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2024.

Welber Carlos Andrade da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi

PORTARIA N° 192/2024 - GAB/RE/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa e Inovação

Portaria n° 1.344/2024 - GAB/RE/IFAP